



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PARECER TÉCNICO

**Assunto:** Parecer sobre a documentação técnica apresentada pela empresa JOÃO ITAMAR CAETANO ARAUJO para habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Ao Setor de Licitações

Após análise da documentação referente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional apresentada pela empresa JOÃO ITAMAR CAETANO ARAUJO, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025, apresenta-se o seguinte parecer:

A empresa apresentou a comprovação de vínculo profissional, o registro regular no conselho de classe competente, tanto da pessoa física quanto da jurídica, bem como atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico, atendendo, assim, aos itens “b”, “c” e “e” do edital.

Contudo, não foi atendido o item “d”, que exige a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional em nome da empresa proponente, comprovando experiência anterior na execução das atividades, com indicação das quantidades compatíveis com as exigidas no certame.

Dessa forma, conclui-se que a documentação apresentada não atende integralmente às exigências técnicas previstas no edital para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional da empresa.

Monique Couto Soares Alves  
Eng. Civil CREA RS 166981

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 15:23 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p8661cc1c8470d>

